



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2009/2012"

### LEI Nº 1.681/2011

**“ALTERA O PISO SALARIAL PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fixa o piso salarial para o cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de São José do Calçado em **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

**Art. 2º.** Fixa o piso salarial para o cargo de Motorista da Câmara Municipal de São José do Calçado em **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)**.

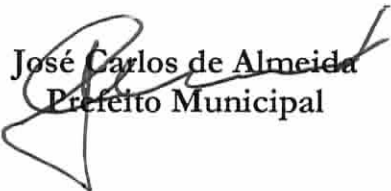
**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei advirão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).

  
**José Carlos de Almeida**  
Prefeito Municipal